

LEI MUNICIPAL Nº 3829, DE 04/11/2011**PROJETO DE LEI Nº 4087, DE 03/11/2011****“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011”.**

O POVO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através de seus representantes legais, decreta, e, o PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do art. 41, I, da Lei 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Créditos Adicionais Suplementares, até o montante de R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais) para atendimento à dotação do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme a seguinte discriminação:

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R\$)
195	02 06 01	12 122 0001 2.169 3390 30	10.600,00
196	02 06 01	12 122 0001 2.169 3390 36	13.600,00
197	02 06 01	12 122 0001 2.169 3390 39	13.000,00
207	02 06 01	12 306 1204 2.034 3390 30	60.000,00
219	02 06 02	12 365 1202 1.054 4490 52	25.000,00
221	02 06 02	12 365 1202 2.173 3120 04	14.000,00
222	02 06 02	12 365 1202 2.173 3190 04	58.500,00
226	02 06 02	12 365 1202 2.173 3390 30	337.000,00
233	02 06 03	12 361 1202 1.016 4490 52	35.000,00
242	02 06 03	12 361 1202 2.047 3390 30	34.000,00
244	02 06 03	12 361 1202 2.047 3390 39	270.000,00
248	02 06 03	12 361 1202 2.165 3390 30	30.000,00
255	02 06 03	12 361 1203 2.053 3190 16	10.000,00
265	02 06 04	12 361 1202 2.188 3390 30	10.000,00
271	02 06 05	12 361 1202 2.056 3120 04	37.000,00
273	02 06 05	12 361 1202 2.056 3190 04	70.000,00
290	02 06 05	12 365 1202 2.221 3120 04	7.500,00
291	02 06 05	12 365 1202 2.221 3190 04	30.000,00
295	02 06 05	12 365 1202 2.221 3390 46	9.800,00
297	02 06 05	12 365 1202 2.221 4490 61	125.000,00
Total geral			1.200.000,00

Art. 2º. – Para cobertura dos créditos adicionais ora abertos, serão utilizados os recursos provenientes das anulações, parciais ou totais, das dotações vigentes, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R\$)
355	02 06 01	12 364 1206 0.042 3390 18	200.000,00
235	02 06 03	12 361 1202 1.064 4490 51	80.000,00
239	02 06 03	12 361 1202 2.047 3190 11	300.000,00
241	02 06 03	12 361 1202 2.047 3191 13	50.000,00
243	02 06 03	12 361 1202 2.047 3390 36	10.000,00
245	02 06 03	12 361 1202 2.047 3390 46	20.000,00
257	02 06 03	12 361 1203 2.053 3390 30	20.000,00
259	02 06 03	12 361 1203 2.053 3390 39	20.000,00
263	02 06 04	12 361 1202 1.032 4490 52	50.000,00
264	02 06 04	12 361 1202 1.045 4490 51	100.000,00
266	02 06 04	12 361 1202 2.188 3390 36	10.000,00
718	02 06 04	12 365 1202 2.276 4490 51	250.000,00

719	02 06 04	12 365 1202 2.276 4490 52	10.000,00
270	02 06 05	12 361 1202 1.025 4490 52	50.000,00
272	02 06 05	12 361 1202 2.056 3120 13	5.000,00
275	02 06 05	12 361 1202 2.056 3190 16	10.000,00
293	02 06 05	12 365 1202 2.221 3190 16	5.000,00
299	02 06 05	12 366 1202 2.262 3190 04	10.000,00
Total geral			1.200.000,00

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo em virtude da abertura dos Créditos Adicionais Suplementares acima, a correspondente adequação do PPA e da LDO vigentes no exercício corrente.

Art. 4º. - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua assinatura.

São Sebastião do Paraíso/MG, 04 de novembro de 2011.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN

VER.PRES.ANTONIO CESAR PICIRILO / VER.VICE-PRES.HENRIQUE MATHEUS / VER. SECRET.AILTON ROCHA DE SILLOS

Confere com o original

PRESIDENTE